

DECRETO Nº 1686-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 78.391,53 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2157-04/2024, de 04 de abril de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 78.391,53 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0087.2033 – GESTÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Fr 701.....R\$ 78.391,53

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 78.391,53

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido referente ao Termo de Convênio – FPE nº 1344/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de Colinas, no valor de R\$ 78.391,53 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), objetivando executar demandas do Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo, conforme processo nº 23/3100-0002866-7.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda